DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE TAQUARIVAÍ
CAPITAL DAS TERRAS FÉRTEIS

Conforme Lei Municipal nº 988, de 12 de dezembro de 2018

www.taquarivai.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/taquarivai

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Leis 2
Portarias 14
Comunicados 16
Conselhos Municipais 17
Conselho Municipal de Saúde 17

Poder Legislativo 20
Atos Legislativos 20
Atos de Mesa 20

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Taquarivaí, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Taquarivaí poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.taquarivai.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/taquarivai
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Taquarivaí
CNPJ 60.123.049/0001-63
Rua Benedito Paulino Nogueira. 001
Telefone: (15) 3534-1170
Site: www.taquarivai.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/taquarivai

Câmara Municipal de Taquarivaí
CNPJ 60.123.874/0001-68
Rua Ana Caetano de Souza, 101
Telefone: (15) 3534-1167 | (15) 3534-1205
Site: www.cmtaquarivai.sp.gov.br

PODER EXECUTIVO
Mandato 2021-2024

RUBENS CARLOS SOUTO DE BARROS
Prefeito Municipal

MAURO ERNESTO MOREIRA
Vice-Prefeito

GABRIEL DE CARVALHO PRATEANO
Secretário Municipal de Agricultura, Abastecimento e Meio Ambiente

DANILO ROLIM DE MOURA MACHADO
Secretário Municipal de Assistência Social

JEAN CARLOS RIBEIRO RODRIGUES
Secretário Municipal de Administração

ELISANGELA GUERRA DA CUNHA
Secretária Municipal de Educação

RICARDO COELHO DE SOUZA
Secretário Municipal de Manutenção e Transporte

LEOPOLDO CEZAR QUINARELI
Secretário Municipal de Obras, Serviços e Habitação

LUCAS DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Saúde

JEFFERSON RENATO MARTINIUK
Secretário Municipal de Finanças

ELAINE FERREIRA NOGUEIRA
Secretária Municipal de Cultura, Desporto e Desenvolvimento Econômico

JOSÉ EDSON BARBOSA FÉLIX
Assessor de Governo

ANDERSON DINIZ DE BARROS
Chefe de Gabinete

GEOVANA MOTA BARROS RICOBELO
Assessor de Políticas Públicas

NEURI LIMA DA TRINDADE
Assessor de Políticas Públicas

RUDISSON MARCELINO MARTINS RODRIGUES
Assessor de Políticas Públicas

MARIA BEATRIZ MENDES P. CAPISTRANO DA COSTA
Assessora de Comunicação

PODER LEGISLATIVO
Mandato 2021-2024

LEANDRO RODRIGUES ESTEVAM
ÁLVARO ROBERTO DE BARROS
BRUNA ROBERTA ALMEIDA BARROS
JOEL CAMILO DOS SANTOS
ARILEIDE DA SILVA
JOSÉ CARLOS PAULINO NOGUEIRA
JOSÉ FOGAÇA DE ALMEIDA
LAURIANE ROSA
THIAGO DE BARROS LOPES

MUNICÍPIO DE TAQUARIVAÍ
PODER EXECUTIVO

LEI Nº 1261, DE 24 DE JANEIRO DE 2023.
AUTÓGRAFO Nº 1, DE 23 DE JANEIRO DE 2023.
PROJETO DE LEI 1, DE 16 DE JANEIRO DE 2023.

Dispõe sobre a revisão geral anual da remuneração dos servidores públicos e do subsídio dos agentes políticos do Poder Executivo na forma do inciso X, do Art. 37 da Constituição Federal de 1988, para o Exercício de 2023.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TAQUARIVAÍ Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Para o exercício de 2023, fica concedida a revisão geral anual da remuneração dos servidores públicos, no percentual de 5,93% (cinco inteiros e noventa e três décimos por cento).
Parágrafo único. O índice estabelecido no caput deste artigo aplica-se às remunerações vigentes em 31 de dezembro de 2022.

Art. 2º Fica também concedido para o mesmo período, a revisão geral anual do subsídio dos agentes políticos (Prefeito, Vice-Prefeito e Secretários Municipais) no mesmo percentual do caput do artigo 1º desta Lei.
Parágrafo único. O índice estabelecido no caput deste artigo aplica-se aos subsídios vigentes em 31 de dezembro de 2022.

Art. 3º As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotações existentes no orçamento em vigor.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2023.

Município de Taquarivaí, 24 de janeiro de 2023.

RUBENS CARLOS SOUTO DE BARROS
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE TAQUARIVAÍ
PODER EXECUTIVO

ANEXO II

b) Tabela de referência de vencimentos iniciais do quadro de cargos de provimento efetivo:

REFERÊNCIA	VENCIMENTOS INICIAS EM R$
1	1.311,00
2	1.375,44
3	1.435,23
4	1.495,03
5	1.554,84
6	1.614,64
7	PISO NACIONAL LEI FEDERAL Nº 12.994/14
8	1794,05
9	1973,43
10	2392,08
11	2451,86
12	2631,29
13	2750,86
14	2990,08
15	3423,53
16	3862,43
17	5266,97
18	12.689,38* Art. 37, XI, da CF

MUNICÍPIO DE TAQUARIVAÍ
PODER EXECUTIVO

ANEXO III

b) Tabela de referências dos vencimentos iniciais dos cargos de provimento efetivo do magistério:

REFERÊNCIA	VENCIMENTOS INICIAS EM R$
1	20,36
2	2.546,04
3	3.055,25
4	3.295,48
5	PISO NACIONAL DO MAGISTÉRIO
6	4.512,97
7	5.324,59

ANEXO IV

b) Tabela de referências de vencimentos dos cargos de provimento em comissão:

REFERÊNCIA	VENCIMENTOS INICIAS EM R$
1	2.706,28
2	5.412,59

MUNICÍPIO DE TAQUARIVAÍ
PODER EXECUTIVO

ANEXO V

a) Quadro de denominação, disponibilidade e remuneração das funções em designação:

REFERÊNCIA	REMUNERAÇÃO
ASSESSOR TÉCNICO JURÍDICO	4.922,40
ASSISTENTE DE CRÉDITO DO BANCO DO POVO PAULISTA	VENCIMENTOS INERENTES AO CARGO EFETIVO
ASSISTENTE FINANCEIRO	2.953,44
ASSISTENTE TÉCNICO PEDAGÓGICO – ENSINO FUNDAMENTAL I	5.157,67
ASSISTENTE TÉCNICO PEDAGÓGICO – ENSINO FUNDAMENTAL II	5.157,67
ASSISTENTE TÉCNICO PEDAGÓGICO – ENSINO INFANTIL	5.157,67
AUTORIDADE GESTORA DO SERVIÇO DE INFORMAÇÃO AO CIDADÃO – SIC	VENCIMENTOS INERENTES AO CARGO EFETIVO
COORDENADOR DA SEÇÃO DE EDUCAÇÃO ESPECIAL	4.512,96
COORDENADOR DE PLANEJAMENTO EDUCACIONAL	5.686,30
COORDENADOR DO CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CRAS	3.690,68
ENCARREGADO DA SEÇÃO DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL	2.434,94
ENCARREGADO DA SEÇÃO DE ALMOXARIFADO E PATRIMÔNIO	3.281,59
ENCARREGADO DA SEÇÃO DE COMPRAS E LICITAÇÃO	3.609,76
ENCARREGADO DA SEÇÃO DE ESTRATÉGIAS DE SAÚDE DA FAMÍLIA – ESF	4.650,23
ENCARREGADO DA SEÇÃO DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO, SERVIÇOS E TURISMO	1.886,92
ENCARREGADO DA SEÇÃO DE LIMPEZA PÚBLICA	2.434,94

MUNICÍPIO DE TAQUARIVAÍ
PODER EXECUTIVO

ENCARREGADO DA SEÇÃO DE MEIO AMBIENTE	2.434,94
ENCARREGADO DA SEÇÃO DE OBRAS E HABITAÇÃO	2.953,44
ENCARREGADO DA SEÇÃO DE PESSOAL E SERVIÇOS INTERNOS	3.609,76
ENCARREGADO DA SEÇÃO DE PROTOCOLO E ARQUIVO	1.886,92
ENCARREGADO DA SEÇÃO DE REGULAÇÃO DE VAGAS	2.707,32
ENCARREGADO DA SEÇÃO DE TESOURARIA	3.609,76
ENCARREGADO DA SEÇÃO DE TRÂNSITO	1.886,92
ENCARREGADO DA SEÇÃO DE TRANSPORTE E LOGÍSTICA DA EDUCAÇÃO	3.281,59
ENCARREGADO DA SEÇÃO DE TRANSPORTE E LOGÍSTICA DA SAÚDE	3.281,59
ENCARREGADO DA SEÇÃO DE TRIBUTOS E FISCALIZAÇÃO	3.281,59
ENCARREGADO DA SEÇÃO DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA E VIGILÂNCIA SANITÁRIA	4.650,23
RESPONSÁVEL DOS SERVIÇOS DO CARTÓRIO ELEITORAL	VENCIMENTOS INERENTES AO CARGO EFETIVO
RESPONSÁVEL PELA JUNTA DO SERVIÇO MILITAR	VENCIMENTOS INERENTES AO CARGO EFETIVO
SUPERVISOR DE ENSINO	5.686,30
SUPERVISOR DO PROGRAMA CRIANÇA FELIZ	2.434,94
VICE DIRETOR DE ESCOLA	4.512,96

ANEXO

Agentes Políticos	
REFERÊNCIA	**SUBSÍDIO EM R$**
SECRETÁRIO MUNICIPAL	4.879,97
VICE-PREFEITO	3.938,09
PREFEITO	12.689,38

MUNICÍPIO DE TAQUARIVAÍ
PODER EXECUTIVO

LEI Nº 1262, DE 24 DE JANEIRO DE 2023.
AUTÓGRAFO Nº 2, DE 23 DE JANEIRO DE 2023.
PROJETO DE LEI 2, DE 19 DE JANEIRO DE 2023.

Altera a Lei nº 823, de 25 de julho de 2013 e alterações posteriores, que "Dispõe sobre a nova estrutura administrativa da Prefeitura Municipal de Taquarivaí.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TAQUARIVAÍ Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica reduzida 10 (dez) vagas do cargo de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BASICA I, integrante do Quadro de Cargos de Provimento Efetivo do Magistério, disposto no Anexo III, "a", da Lei n° 823, de 25 de julho de 2013.

Art. 2º Fica acrescida 07 (sete) vagas para o cargo de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BASICA I – EDUCAÇÃO INFANTIL, integrante do Quadro de Cargos de Provimento Efetivo do Magistério, disposto no Anexo III, "a", da Lei n° 823, de 25 de julho de 2013.

Art. 3º Fica acrescida 01 (uma) vaga para o cargo de ORIENTADOR EDUCACIONAL, integrante do Quadro de Cargos de Provimento Efetivo do Magistério, disposto no Anexo III, "a", da Lei n° 823, de 25 de julho de 2013.

Art. 4º Fica criada a função de confiança, exercida exclusivamente por servidor ocupante de cargo efetivo, mediante designação pelo Chefe do Executivo de ORIENTADOR DO PÓLO DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE VIRTUAL DO ESTADO DE SÃO PAULO – UNIVESP.
Parágrafo único. O número de vagas, a referência de vencimentos iniciais, as atribuições, os requisitos mínimos para investidura no cargo e a carga horária/jornada de trabalho do cargo efetivo, disposto no caput é objeto do Anexo V, "a" e "c", da Lei nº 823, 25 de julho de 2013.

Art. 5º Fica criada a função de confiança, exercida exclusivamente por servidor ocupante de cargo efetivo, mediante designação pelo Chefe do Executivo de AGENTE DE CONTRATAÇÃO.

MUNICÍPIO DE TAQUARIVAÍ
PODER EXECUTIVO

Parágrafo único. O número de vagas, a referência de vencimentos iniciais, as atribuições, os requisitos mínimos para investidura no cargo e a carga horária/jornada de trabalho do cargo efetivo, disposto no caput é objeto do Anexo V, "a" e "c", da Lei nº 823, 25 de julho de 2013.

Art. 6º Ficam alterados e consolidados o Anexo III, "a" e o Anexo V “a e c” da Lei n° 823, de 25 de julho de 2013, na forma da respectiva Tabela que é parte integrante da presente Lei.

Art. 7º As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta das dotações próprias do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 8º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Taquarivaí, 24 de janeiro de 2023.

RUBENS CARLOS SOUTO DE BARROS
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE TAQUARIVAÍ
PODER EXECUTIVO

ANEXO III

a) Quadro de denominação, vagas e referências dos cargos de provimento efetivo do magistério:

N.º	DENOMINAÇÃO CARGO	QUANTIDADE VAGAS	REFERÊNCIA VENCIMENTOS INICIAIS
1	COORDENADOR PEDAGÓGICO PEB I	05	6
2	DIRETOR DE ESCOLA	05	7
3	PROFESSOR AUXILIAR	15	2
4	PROFESSOR AUXILIAR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	04	5
5	PROFESSOR DE CIÊNCIAS FÍSICAS E BIOLÓGICAS	04	1
6	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO ARTÍSTICA	03	1
7	**PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I**	**32**	**4**
8	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL	02	1
9	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II - EDUCAÇÃO FÍSICA	05	1
10	**PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I - EDUCAÇÃO INFANTIL**	**24**	**4**
11	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II - GEOGRAFIA	04	1
12	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II - HISTÓRIA	04	1
13	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II - INGLÊS	03	1
14	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II - LÍNGUA PORTUGUESA	07	1
15	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II - MATEMÁTICA	06	1
16	**ORIENTADOR EDUCACIONAL**	**06**	**3**
17	COORDENADOR PEDAGÓGICO PEB II	03	6
18	PROFESSOR AUXILIAR DE ALUNOS COM NECESSIDADES EDUCACIONAIS	14	2

MUNICÍPIO DE TAQUARIVAÍ
PODER EXECUTIVO

ANEXO V

a) Remuneração das Funções em Designação

Nº	DENOMINAÇÃO – FUNÇÃO	DISPONIBILIDADE	REMUNERAÇÃO EM R$
01	Assessor Técnico Jurídico	02	R$ 4.646,84
02	Assistente Financeiro	01	R$ 2.788,11
03	Assistente de Crédito do Banco do Povo Paulista	01	Vencimentos inerentes ao cargo efetivo
04	Autoridade Gestora do Serviço de Informação ao Cidadão – SIC	01	Vencimentos inerentes ao cargo efetivo
05	Coordenador da Seção de Educação Especial	01	R$ 4.260,32
06	Coordenador do Centro de Referência de Assistência Social – CRAS	01	R$ 3.484,07
07	Encarregado da Seção de Acolhimento Institucional	01	R$ 2.298,63
08	Encarregado da Seção de Almoxarifado e Patrimônio	01	R$ 3.097,89
09	Encarregado da Seção de Compras e Licitação	01	R$ 3.407,68
10	Encarregado da Seção de Indústria, Comércio, Serviços e Turismo	01	R$ 1.781,29
11	Encarregado da Seção de Meio Ambiente	01	R$ 2.298,63
12	Encarregado da Seção de Obras e Habitação	01	R$ 2.788,11
13	Encarregado da Seção de Pessoal e Serviços Internos	01	R$ 3.407,68
14	Encarregado da Seção de Protocolo e Arquivo	01	R$ 1.781,29
15	Encarregado da Seção de Tesouraria	01	R$ 3.407,68
16	Encarregado da Seção de Trânsito	01	R$ 1.781,29
17	Encarregado da Seção de Transporte e Logística da Educação	01	R$ 3.097,89

MUNICÍPIO DE TAQUARIVAÍ
PODER EXECUTIVO

18	Encarregado da Seção de Transporte e Logística da Saúde	01	R$ 3.097,89
19	Encarregado da Seção de Tributos e Fiscalização	01	R$ 3.097,89
20	Encarregado da Seção de Vigilância Epidemiológica e Vigilância Sanitária	01	R$ 4.389,91
21	Responsável dos Serviços do Cartório Eleitoral	01	Vencimentos inerentes ao cargo efetivo
22	Responsável pela Junta do Serviço Militar	01	Vencimentos inerentes ao cargo efetivo
23	Supervisor de Ensino	01	R$ 5.367,98
24	Vice Diretor de Escola	05	R$ 4.260,32
25	Assistente Técnico Pedagógico – Ensino Fundamental I	01	R$ 4.868,94
26	Assistente Técnico Pedagógico – Ensino Fundamental II	01	R$ 4.868,94
27	Assistente Técnico Pedagógico – Ensino Infantil	01	R$ 4.868,94
28	Coordenador de Planejamento Educacional	01	R$ 5.367,98
29	Encarregado da Seção de Estratégias de Saúde da Família – ESF	01	R$ 4.389,91
30	Encarregado da Seção de Limpeza Pública	01	R$ 2.298,63
31	Encarregado da Seção de Regulação de Vagas	01	R$ 2.555,76
32	Supervisor do Programa Criança Feliz	01	R$ 2.298,63
33	**Orientador do Pólo da Fundação Universidade Virtual do Estado de São Paulo - UNIVESP**	**01**	**R$ 2.788,11**
34	**Agente de Contratação**	**01**	**R$ 2.555,76**

MUNICÍPIO DE TAQUARIVAÍ
PODER EXECUTIVO

ANEXO V

c)Relação de atribuições, requisitos mínimos para investidura e carga horária/jornada de trabalho dos cargos de provimento efetivo do magistério:

33. Orientador do Pólo da Fundação Universidade Virtual do Estado de São Paulo - UNIVESP

Atribuições:	Trabalhar no desenvolvimento de ações que facilitem e incentivem o trabalho dos tutores presenciais e virtuais, assim como dos estudantes do Pólo. Participar de reuniões sempre que solicitado pela UNIVESP. Estimular colaboração, integração e participação dos estudantes do Pólo, atuando como facilitador dos trabalhos entre alunos e tutores. Fazer reunião inicial com tutores presenciais que estarão vinculados aos cursos do Pólo para mostrar o local e apresentar as turmas. Realizar aula inaugural para os alunos em conjunto com tutores presenciais. Mostrar a todos os alunos a estrutura do Pólo (laboratórios, sala de estudos, biblioteca, salas de aula, secretaria acadêmica, espaços comuns, etc.). Organizar o horário de atendimento da tutoria presencial. Manter o calendário acadêmico sempre visível, assim como informativos sobre os cursos. Incentivar a presença dos alunos no uso dos espaços do Pólo como biblioteca, laboratório, salas de estudo. Coordenar com os tutores grupos de estudos para revisão de provas. Monitorar o trabalho e a frequência dos tutores que farão as mediações presenciais, orientações de estágio e de Atividades Acadêmicos Científico Culturais – AACC. Organizar a logística de apresentação de Trabalhos de Graduação de seu Pólo quando houver. Planejar e acompanhar a aplicação das provas presenciais. Providenciar a vista e a revisão de provas, quando solicitado pelo aluno. Auxiliar na divulgação dos informativos da UNIVESP. Desenvolver e organizar pequenos eventos, em parceria com os tutores para contribuir com as atividades científicas e culturais em seu Pólo. Atender alunos e orientar sobre suas dúvidas em relação ao curso, ao funcionamento do Pólo, à plataforma e ao atendimento.
Requisitos mínimos para investidura no cargo:	Servidor de provimento efetivo de nível de ensino superior.
Carga horária/Jornada de trabalho:	40 Horas Semanais, podendo o servidor designado ser convocado sempre que houver interesse da Administração, conforme parágrafo único do art. 26 da Lei Municipal 823/13

34. Agente de Contratação

Atribuições:	Tomar decisões em prol da boa condução da licitação, dar impulso ao procedimento, inclusive por meio de demandas às áreas das unidades de contratações, descentralizadas ou não, para fins de saneamento da fase preparatória, caso necessário. acompanhar os trâmites da licitação e promover

MUNICÍPIO DE TAQUARIVAÍ
PODER EXECUTIVO

	diligências, se for o caso. Conduzir e coordenar a sessão pública da licitação e promover as seguintes ações: a) receber, examinar e decidir as impugnações e os pedidos de esclarecimentos ao edital e aos seus anexos e requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração desses documentos, caso necessário; b) verificar a conformidade da proposta mais bem classificada com os requisitos estabelecidos no edital; c) verificar e julgar as condições de habilitação; d) sanear erros ou falhas que não alterem a substância das propostas; e) encaminhar à comissão de contratação, quando for o caso: os documentos de habilitação, caso se verifique a possibilidade de saneamento de erros ou de falhas que não alterem a substância dos documentos e a sua validade jurídica, conforme o disposto no § 1º do art. 64 da Lei nº 14.133, de 2021; e os documentos relativos aos procedimentos auxiliares previstos no art. 78 da Lei nº 14.133, de 2021. f) negociar, quando for o caso, condições mais vantajosas com o primeiro colocado; g) indicar o vencedor do certame; h) conduzir os trabalhos da equipe de apoio; i) encaminhar o processo instruído, após encerradas as fases de julgamento e de habilitação e exauridos os recursos administrativos, à autoridade superior para adjudicação e para homologação.
Requisitos mínimos para investidura no cargo:	Servidor de cargo de provimento efetivo de nível de ensino médio
Carga horária/Jornada de trabalho:	40 Horas Semanais, podendo o servidor designado ser convocado sempre que houver interesse da Administração, conforme parágrafo único do art. 26 da Lei Municipal 823/13

MUNICÍPIO DE TAQUARIVAÍ
PODER EXECUTIVO

PORTARIA Nº 021, DE 24 DE JANEIRO DE 2023.

Dispõe sobre Exoneração, a pedido, de servidor em cargo efetivo.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TAQUARIVAÍ, no uso da atribuição que lhe confere o art. 73, inciso VIII da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE

Art. 1º Exonerar, a pedido, o Sr. GILBERTO DOS SANTOS, portador do RG nº 32.401.893-9, Matricula nº 2512, ocupante do cargo de Lavador.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Taquarivaí, 24 de janeiro de 2023.

RUBENS CARLOS SOUTO DE BARROS
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE TAQUARIVAÍ
PODER EXECUTIVO

PORTARIA Nº 022, DE 24 DE JANEIRO DE 2023.

Dispõe sobre Nomeação de Servidor Público aprovado no Concurso Público nº 001/2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TAQUARIVAÍ, no uso da atribuição que lhe confere o art. 73, inciso VIII da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE

Art. 1º Nomear, no cargo de AUXILIAR DE MANUTENÇÃO, o Sr. KAIQUE VINICIUS SANTOS SABOIA, portador do RG nº 57.613.006-0, aprovado em Concurso Público homologado por esta Municipalidade em 03 de janeiro de 2023, onde obteve a 2ª Classificação.

Art. 2º Os vencimentos inerentes a este cargo referem-se à referência 01 do Anexo II da Lei Municipal nº 823/13 e alterações posteriores.

Art. 3º Será tornado sem efeito o ato de sua nomeação para o cargo, se não entrar em exercício nos prazos previstos, observado o disposto no §2º do art. 11 da Lei Complementar nº 43/2016.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Taquarivaí, 24 de janeiro de 2023.

RUBENS CARLOS SOUTO DE BARROS
Prefeito Municipal

Comunicados

Convite a população

A Prefeitura Municipal de Taquarivaí, através da Secretaria Municipal de Saúde, convida toda a população para participar da Audiência Pública para apresentação das ações de gestão pública da saúde relativas ao 3 quadrimestre do exercício de 2022, a realizar-se no dia 31/01/2023, (terça feira), no auditório da Câmara de Taquarivaí as 18h00.

.....

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE TAQUARIVAÍ

Conforme Lei Municipal nº 988, de 12 de dezembro de 2018

Conselhos Municipais

Conselho Municipal de Saúde

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARIVAÍ
CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE
Alameda Trinta e Um de Dezembro, n. º 01 - Centro - CEP 18425-000
Taquarivaí/SP Fone: 15- 35841024/3584111

Ata n.º 002/2023 – Primeira Reunião Ordinária
Conselho Municipal de Saúde

Data: 24 de janeiro de 2023
Horário: 15:00 horas
Local: Sala do Paço Municipal
Pauta: Apresentação do 3º Quadrimestre de 2022

Na data e local supracitados, compareceram os senhores conselheiros, a fim de tratar dos assuntos elencados na pauta da 2ª Reunião Extraordinária do Conselho Municipal de Saúde de 2023. Iniciando os trabalhos, verificou **haver quórum** suficiente para instalação da reunião. A senhora Carina Mattos Plens supervisora municipal de saúde iniciou à apresentação do 3º Quadrimestre de 2022, referente aos meses de setembro a dezembro fornecendo cópia da apresentação aos conselheiros presentes para respectiva analise. Passando a palavra ao assessor de governo Sr. José Edson Barbosa Félix para explanação do financeiro da saúde, expondo aos Conselheiros no seguinte tópico: **(1)** aplicação dos recursos próprios em saúde, sendo a despesa empenhada até o período R$ 7.013.574,87 (23,15%) e a despesa liquidada R$ 7.012.133,02 (23,15%), e a despesa paga até o período equivale a 6.799.687,32 (22,44%) sabendo que a aplicação constitucional é de 15%, no entanto a diferença aplicada até o quadrimestre a maior é de 8,15 (com recursos próprios) na Despesa empenhada que equivale a R$ 2.469.128,07. Pela Despesa Liquidada temos um arredondamento decimal entre a despesa empenhada e liquidada que nos apresenta um percentual também de 8,15 de aplicação a maior com recursos próprios que equivale a R$ 2.467.686,22 e na Despesa Paga no quadrimestre que corresponde ao montante de 0.71% de recursos próprios a maior igual a 2.255.220,52. **(2)** Transporte automóveis setembro - 493, outubro – 516, novembro -542, dezembro – 422, totalizando 1.973. **(3)** Transporte micro-ônibus e van setembro - 156, outubro - 154, novembro 137, dezembro 155, totalizando 602. **(4)** Vigilância Epidemiológica – Mortalidade – setembro 05 – 14 anos: 01 óbito; maiores de 50 anos: 02, totalizando 03 óbitos, outubro – maior de 50 anos: 08 óbitos, totalizando 08 óbitos; novembro - maiores de 50 anos: 01 óbito, totalizando 01 óbito; dezembro – maiores de 50 anos: 03 óbitos, totalizando 03 óbitos; sendo total geral 15 óbitos. **(5)** Coeficiente de Mortalidade Infantil dos anos: 2011 – 23,81, 2013 – 26,67, 2014 – 39,47, 2016 – 24,1, 2017 – 10,53, 2018 – 8,2, 2019 – 9,26 e 2021 – 31,91. **(6)** Principais causas de óbito; faixa etária de menor de 01 ano – não houve, de 01 a 04 anos - não houve, de 05 a 14 anos – não houve, de 15 a 49 anos – 01 (por leucemia), maiores de 50 anos – 14 (neoplasias, enfisema e insuficiência (renal, respiratória, cardíaca), natimorto – não houve. **(7)** Nascidos vivos setembro – (parto normal – 03 e parto cirúrgico – 02); outubro (parto normal – 02 e parto cirúrgico – 02); novembro (parto normal -03 e parto cirúrgico -03); dezembro (parto normal – 02 e parto cirúrgico 03) totalizando 20 partos no geral. **(8)** Nascidos vivos com baixo peso – setembro 01, outubro 00, novembro 01, dezembro 00, tendo de porcentagem 10,00 dos nascidos baixo peso. (8) Cobertura vacinal menor de ano: BCG – 0,00; Febre Amarela – 21,43; SCR – 40,00; Meningocócica Conjugada C – 80,00; Penta – 124,28; Pneumocócica – 82,85; Poliomielite – 124,28; Rotavírus Humano – 81,42. **(9)** Procedimentos da Vigilância Sanitária setembro – 48; outubro – 10; novembro – 07 e dezembro – 02. **(10)** Programas Pró Água: coletas bacteriológicas – (setembro – 08; outubro – 08; novembro – 08 e dezembro – 08); Flúor: setembro – 08; outubro – 08; novembro – 08 e dezembro – 08); Físico Química (setembro – 08; outubro – 08; novembro – 08 e dezembro – 08); Amostra em desacordo Bacteriológicas; Flúor e Físico Química (setembro – 01; outubro – 00; novembro – 00 e dezembro – 02). **(11)** Combate as Arboviroses: 04 Pontos Estratégicos (setembro –

Digitalizado com CamScanner

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARIVAÍ
CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE
Alameda Trinta e Um de Dezembro, n. º 01 - Centro - CEP 18425-000
Taquarivaí/SP Fone: 15- 35841024/3584111

09, outubro – 00, novembro – 08 e dezembro – 08); Avaliação de Densidade Larvária ADL (setembro – 00; outubro – 136; novembro – 00 e dezembro – 00); Mutirão e Visitas a Imóveis (setembro – 289; outubro – 318; novembro – 2.772 e dezembro – 610). **(12)** Pronto Atendimento: Consultas Médicas (setembro – 1.863; outubro – 2.116; novembro – 1.882; dezembro – 1.864); Transferências CROSS (setembro – 35; outubro – 36; novembro – 43; dezembro - 41); Demais Procedimentos (setembro – 2.738; outubro – 3.466; novembro – 3.328; dezembro – 5.392). **(13)** UBS – Alexandre Chueri (Centro): Consultas (setembro – 629; outubro – 696; novembro – 875; dezembro – 655); Papanicolau (setembro – 10; outubro – 64; novembro – 17; dezembro – 14); Demais Procedimentos (setembro – 2.072; outubro – 1.672; novembro – 2.124; dezembro – 1.396). Consultas Gerais Médicas (setembro – 312; outubro – 294; novembro – 519; dezembro – 400); Consultas de Enfermagem (setembro – 81; outubro – 133; novembro – 114; dezembro – 89). Consultas por Especialidade Fisioterapia (setembro – 151; outubro – 109; novembro – 100; dezembro – 84); Nutricionista (setembro – 32; outubro – 42; novembro – 30; dezembro – 24); Assistente Social (setembro – 95; outubro – 87; novembro – 82; dezembro – 84); Psiquiatria (setembro – 44; outubro – 46; novembro – 30; dezembro – 14); Terapeuta Ocupacional (setembro – 11; outubro – 35; novembro – 33; dezembro – 16); Psicologia (setembro – 43; outubro – 77; novembro – 81; dezembro – 43).Programa de Humanização do Pré Natal e Nascimento – Consultas Médicas (setembro – 23; outubro – 15; novembro – 34; dezembro – 14); Consultas de Enfermagem (setembro – 10; outubro – 15; novembro – 06; dezembro – 07). Puericultura – Consultas Médicas (setembro – 40, outubro – 06; novembro – 31; dezembro – 13); Consultas de Enfermagem (setembro – 06; outubro – 04; novembro – 05; dezembro – 05). Programa Saúde Bucal – Consultas (setembro – 59; outubro – 85; novembro – 50; dezembro – 25); Coletivos (maio – 0; junho – 0; julho – 0; agosto – 0); Procedimentos (setembro – 163; outubro – 134; novembro – 73; dezembro – 41). Exames Laboratoriais (setembro – 2.862; outubro – 2.849; novembro – 4.236; dezembro – 2.316); Ultrassom (setembro – 04; outubro – 16; novembro – 23; dezembro - 35). **(14)** UBS – José Benedito dos Santos (Pedrinhas): Consultas (setembro – 474; outubro – 308; novembro – 388; dezembro – 259); Papanicolau (setembro – 03; outubro – 11; novembro – 23; dezembro – 00); Demais Procedimentos (setembro – 655; outubro – 593; novembro – 655; dezembro – 428). Consultas Gerais Médicas (setembro – 239; outubro – 220; novembro – 147; dezembro – 102); Consultas de Enfermagem (setembro – 264; outubro – 172; novembro – 246; dezembro – 180). Programa de Humanização do Pré Natal e Nascimento – Consultas Médicas (setembro – 08; outubro – 04; novembro – 04; dezembro – 10); Consultas de Enfermagem (setembro – 06; outubro – 02; novembro – 11; dezembro – 02). Puericultura – Consultas Médicas (setembro – 04, outubro – 04; novembro – 02; dezembro – 01); Consultas de Enfermagem (setembro – 02; outubro – 01; novembro – 05; dezembro – 02). **(15)** UBS – Irineu Ribeiro (Formigas): Consultas (setembro – 447; outubro – 158; novembro – 301; dezembro – 250); Papanicolau (setembro – 03; outubro – 20; novembro – 05; dezembro – 04); Demais Procedimentos (setembro – 1.617; outubro – 555; novembro – 473; dezembro – 395). Consultas Gerais Médicas (setembro – 270; outubro – 62; novembro – 108; dezembro – 150); Consultas de Enfermagem (setembro – 173; outubro – 63; novembro – 171; dezembro – 93). Programa de Humanização do Pré Natal e Nascimento – Consultas Médicas (setembro – 09; outubro – 00; novembro – 02; dezembro – 00); Consultas de Enfermagem (setembro – 08; outubro – 07; novembro – 07; dezembro – 01). Puericultura – Consultas Médicas (setembro – 14, outubro – 03; novembro – 00; dezembro – 07); Consultas de Enfermagem (setembro – 03; outubro – 00; novembro – 03; dezembro – 06). **Esclarecendo as dúvidas a respeito dos dados apresentados e entre outras questões elencadas, após ter sido devidamente analisado e debatido, foi indagado aos conselheiros se eles aprovam a apresentação do 3º quadrimestre de 2022. Os mesmos responderam que APROVAM POR UNANIMIDADE A PRESTAÇÃO DE CONTAS DO 3º QUADRIMESTRE DO EXERCÍCIO DE 2022.** Eu, Eliane Teixeira Gilliet , presidenta do conselho, lavro esta ata, que depois de lida e achada conforme, vai por todos devidamente assinada.

Digitalizado com CamScanner

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARIVAÍ
CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE
Alameda Trinta e Um de Dezembro, n. º 01 - Centro - CEP 18425-000
Taquarivaí/SP Fone: 15- 35841024/3584111

Representantes da Secretaria Municipal de Saúde

Titular: Lucas de Oliveira
Suplente: Amanda Danieli Ferreira Fernandes

Representantes da Secretaria Municipal de Administração
Titular: Daniele Pimentel de Oliveira Braatz
Suplente: José Edson Barbosa Félix

Representantes dos Trabalhadores do SUS
Titular: Eliane Teixeira Gilliet
Suplente: Daiane Aparecida Pereira Benfica

Titular: Fabíola Wasilewski Guimarães
Suplente: Weverton Daniel Santos

Titular: Luzia Aparecida Lima Santos
Suplente: Marcio Augusto Rolim

Representantes dos Usuários da Zona Urbana

Titular: Dorival Antônio Teoli
Suplente: Rosangela Cardozo de Carvalho

Titular: Mayara Daize de Oliveira Fonseca
Suplente: Samara da Fonseca Rosa Santana

Titular: Erica Correa dos Santos
Suplente: Maria Narcisa da Costa

Titular: José Ferreira dos Santos
Suplente: Darci Francisca Plens Moreira

Representantes da Zona Rural

Titular: Zilda Marqui Benedetti
Suplente: Neivaldo Aparecido de Carvalho

Titular: Luiz Carlos Santos
Suplente: Ednaicle Barros de Almeida

Representantes de Entidades Filantrópicas

Titular: Luiz Antônio de Oliveira
Suplente: Rodrigo Brian Martins

Corina Matos Pires

3

Digitalizado com CamScanner

PODER LEGISLATIVO

Atos Legislativos

Atos de Mesa

ATO DA MESA Nº 1, DE 23 DE JANEIRO DE 2023.

Dispõe sobre o valor do auxilio alimentação dos servidores da Câmara Municipal de Taquarivaí-SP, para o exercício de 2023.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE TAQUARIVAÍ, Estado de São Paulo, no uso da atribuição que lhe confere o Regimento Interno, e

Considerando que se encontra em vigor a Resolução nº 8/2017, que regulamenta a forma de concessão do auxílio alimentação, beneficiários e condições de recebimento no âmbito do Poder Legislativo Municipal em atendimento a Lei Complementar Municipal nº 43/2016, art. 248, I;

Considerando o Decreto nº 01, 02 de janeiro de 2023 do Poder Executivo Municipal o qual fixa o valor da Unidade de Referência Fiscal Municipal de 2023 em R$ 5,86 (cinco reais e oitenta e seis centavos), resolve expedir o seguinte Ato:

Art.1º O valor do auxilio alimentação para o exercício de 2023, nos termos do art. 1º da Resolução n° 8/2017, será de R$ 328,16 (trezentos e vinte e oito reais e dezesseis centavos), equivalente a 56 URFM.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Taquarivaí, 23 de janeiro de 2023; 31º da Emancipação e 8ª Legislatura.

LAURIANE ROSA
Presidenta
THIAGO DE BARROS LOPES
Vice-Presidente
LEANDRO RODRIGUES ESTEVAM
1º Secretário
JOEL CAMILO SANTOS
2º Secretário

.....

ATO DA MESA Nº 2, DE 23 DE JANEIRO DE 2023.

Dispõe sobre a fixação dos valores de Diária a servidor atribuído no exercício de Motorista do Poder Legislativo Municipal ou que esteja em deslocamento na condição de motorista.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE TAQUARIVAÍ, Estado de São Paulo, no uso da atribuição que lhe confere o Regimento Interno, e

Considerando que se encontra em vigor a Lei Municipal nº 906/2015, que regulamenta no âmbito da administração municipal a concessão de diárias e Lei Complementar Municipal nº 43/2016, art. 248, IV, resolve expedir o seguinte Ato:

Art.1º Fica concedida diária ao servidor atribuído no exercício de Motorista do Poder Legislativo Municipal de Taquarivaí nos termos da Lei Municipal n° 906/2015, conforme anexo I.

Art. 2º Outras despesas que se reputarem estritamente necessárias no decorrer da viagem, deverão ser pagas por meio do regime de adiantamento de despesas, conforme previsto no art. 68, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º As diárias deverão ser solicitadas pelo servidor com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas da data prevista para o seu deslocamento e serão empenhadas e pagas previamente.

§ 1.º Somente em casos excepcionais a concessão de diária poderá ocorrer em prazo inferior ao disposto no caput deste artigo.

Art. 4º O servidor que receber a diária e que por qualquer motivo não se deslocar do Município, fica obrigado a restituir os valores recebidos, na Tesouraria, no prazo de até 3 (três) dias, sob pena de ressarcimento ao erário mediante desconto integral imediato na folha de pagamento, sem prejuízo de outras sanções legais cabíveis.

Art. 5º O pagamento de diárias instituído por este Ato terá caráter indenizatório, não integrando o respectivo vencimento/remuneração/subsídio quando não excederem a 50% (cinquenta por cento) da retribuição mensal do servidor público.

Art. 6º Para a concessão da diária e autorização da viagem, o servidor deverá requisitar a diária a autoridade competente mediante requerimento na forma do anexo II que o deferirá ou não.

Art. 7º Em todos os casos de deslocamento que ensejar o pagamento de diárias é obrigatória a apresentação do relatório circunstanciado do deslocamento, no prazo de até 03 (três) dias úteis subsequentes ao retorno para o Município, dirigido à autoridade concedente:

Art. 8º A diária não será devida nos seguintes casos:

I - quando o deslocamento se der no âmbito do Município;

II - quando o afastamento for inferior a 05 (cinco) horas;

IV - ao servidor que estiver irregular quanto à apresentação do Relatório de Viagem.

Art. 9° Constitui infração disciplinar grave, conceder ou receber diária indevidamente, ficando o servidor público sujeito as sanções administrativas, sem prejuízo das medidas judiciais cabíveis.

Art. 10 O Sistema de Controle Interno emitirá parecer sobre a regularidade da prestação de contas.

Art. 11 Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Taquarivaí, 23 de janeiro de 2023; 31º da Emancipação e 8ª

Legislatura.
LAURIANE ROSA
Presidenta
THIAGO DE BARROS LOPES
Vice-Presidente
LEANDRO RODRIGUES ESTEVAM
1º Secretário
JOEL CAMILO SANTOS
2º Secretário

ANEXO I

TABELA DE REFERÊNCIA PARA CÁLCULO DA DIÁRIA
URFM - Unidade de Referência Fiscal do Município - 2023 = R$ 5,86

DISTÂNCIA DO MUNICÍPIO	ATÉ 12 HORAS DE VIAGEM	EM MOEDA CORRENTE	DE 12 A 18 HORAS SEM PERNOITE	EM MOEDA CORRENTE	ACIMA DE 18 HORAS SEM PERNOITE	EM MOEDA CORRENTE
Até 25 km	7,5	R$ 43,95	10	R$ 58,60	15	R$ 87,90
De 26 a 75 km	10	R$ 58,60	15	R$ 87,90	20	R$ 117,20
De 76 a 150 km	15	R$ 87,90	20	R$ 117,20	25	R$ 146,50
De 151 a 300 km	20	R$ 117,20	25	R$ 146,50	30	R$ 175,80
De 301 a 600 km	25	R$ 146,50	30	R$ 175,80	35	R$ 205,10
De 601 a 1.000 km	35	R$ 205,10	45	R$ 263,70	50	R$ 293,00
Acima de 1.000 km	50	R$ 293,00	65	R$ 380,90	80	R$ 468,80

Taquarivaí, 23 de janeiro de 2023; 31º da Emancipação e 8ª Legislatura.
LAURIANE ROSA
Presidenta
THIAGO DE BARROS LOPES
Vice-Presidente
LEANDRO RODRIGUES ESTEVAM
1º Secretário
JOEL CAMILO SANTOS
2º Secretário

ANEXO II

REQUERIMENTO

A
Exma. Sra.
Nome:
Presidenta da Câmara Municipal
Assunto: Solicitação de Diária

Eu, _____, portador (a) do RG sob o n.º _____ e do CPF n.º _____, ocupante do cargo de _____, venho por meio deste requerer a Liberação de Diária, conforme Ato da Mesa nº 02/2022, no valor de R$ _____ (_____).

O objetivo da viagem tem por finalidade _____

_____.

A despesa ocorrerá pela dotação orçamentária: 3.3.90.14 - Diárias Pessoal Civil

Nestes Termos,
Pede Deferimento.

Câmara Municipal Taquarivaí, ____ de _____ de 2023.

NOME
Cargo

.....